



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUzWt5xrc7NtA&chave2=Ug8cwwsph.-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80842222087-ALINE BORGES | 04138355960-DEOMAR RONCAGLIO | 56810407987-JOEL LUIZ DA SILVA
03750491933-RODRIGO ANTONIO TESSARO | 51173875034-ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES | 06730547995-SANT STEVIAN PIOVEZAN BONAMIGO

DRS SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 48.348.721/0001-13

NIRE: 42300058262

ATA DA 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/04/2024

DATA HORA E LOCAL: Aos 03 de abril de 2024, às 10:00 horas, no DISTRITO SANTA LÚCIA, SN- SALA 03, SANTA LÚCIA, CEP: 89.663-000, na cidade de Ouro, SC, a qual servirá de sede para a sociedade que ora se constitui,

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência, **DEOMAR RONCAGLIO**, que convidou **RODRIGO ANTONIO TESSARO**, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da 2ª (segunda) emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei 14.430/22 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples da “**DRS SECURITIZADORA S.A.**” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:



a. Valor total da emissão: O valor total da emissão será de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), na data da emissão das Debêntures.

b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 03 de abril de 2024.

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 8 (oito) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 430 (quatrocentos e trinta) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 100 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série um total de 100 debêntures, (iii) 3ª (terceira) série um total de 100 debêntures, (iv) 4ª (quarta) série um total de 50 debêntures e a (v) 5ª (quinta) série um total de 20 debêntures, (vi) 6ª (sexta) série um total de 20 debêntures; (vii) 7ª (sétima) série um total de 20 debêntures; (viii) 8ª série um total de 20 debêntures.

e. Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário da Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (iv) 4ª (quarta) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (vi) 6ª (sexta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (vii) 7ª (sétima) série será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); (viii) 8ª (oitava) série será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: a 1ª, 2ª e 3ª séries, 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de emissão, a 4ª, 5ª e 6ª séries, 84 (oitenta e quatro) meses, a 7ª e 8ª séries, 96 (noventa e seis) meses, contados da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta



emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

k.1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 95% (noventa e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cento por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 105% (cento e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K4. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 110% (cento e dez por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K5. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 115% (cento e quinze por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K6. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 1,2% (um virgula dois por cento) fixo ao mês.

K7. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 125% (cento e vinte e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K8. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes a 1,35% (um virgula por cento) fixo ao mês.

I. Pagamento e amortização: o pagamento da remuneração das Debêntures será



realizado juntamente com o resgate da debênture, não havendo amortizações.

m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela DRS SECURITIZADORA S.A., serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação.

p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: DEOMAR RONCAGLIO. Secretário: RODRIGO ANTONIO TESSARO. Acionistas presentes: DEOMAR RONCAGLIO, RODRIGO ANTONIO TESSARO e SANT STEVAN PIOVEZAN BONAMIGO.

Mesa:

DEOMAR RONCAGLIO
Presidente

RODRIGO ANTONIO TESSARO
Secretário

Acionistas:

DEOMAR RONCAGLIO

RODRIGO ANTONIO TESSARO

SANT STEVAN PIOVEZAN BONAMIGO.



Alexandre Fuchs das Neves
CPF 511.738.750-34
OAB/SC 46121A

Testemunhas:

Aline Borges
RG 4078528124 SSP/RS
CPF 80842232087

Joel Luiz da Silva
RG 1884075, SSP/SC
CPF 568.104.079-87





244799210

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DRS SECURITIZADORA S.A
PROTOCOLO	244799210 - 12/04/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300058262
CNPJ 48.348.721/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024
SOB N: 20244799210

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03750491933 - RODRIGO ANTONIO TESSARO - Assinado em 16/04/2024 às 16:24:47
Cpf: 04138355960 - DEOMAR RONCAGLIO - Assinado em 16/04/2024 às 16:13:42
Cpf: 06730547995 - SANT STEVAN PIOVEZAN BONAMIGO - Assinado em 16/04/2024 às 16:38:14
Cpf: 51173875034 - ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES - Assinado em 17/04/2024 às 08:50:24
Cpf: 56810407987 - JOEL LUIZ DA SILVA - Assinado em 16/04/2024 às 16:14:35
Cpf: 80842232087 - ALINE BORGES - Assinado em 17/04/2024 às 08:49:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2024 Data dos Efeitos 17/04/2024

Arquivamento 20244799210 Protocolo 244799210 de 12/04/2024 NIRE 42300058262

Nome da empresa DRS SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413224044959469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/04/2024